

## Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983 **Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 905 - A Extra

de 25 de julho de 2019

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** 

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO № 7.542, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

		CLASSIFICAÇ	ÃO			ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO		
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA				
	SUPLEMENTAÇÃO								
02.08.03	3.3.90.39.00	12.306.0002	2017	01	1693	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	40.800,00		
02.08.10	3.3.90.39.00	12.306.0002	2017	01	1848	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	33.500,00		
02.34.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	1724	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	61.000,00		
02.27.01	3.3.90.30.00	15.122.0003	2008	01	425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	100.000,00		
02.27.01	3.3.90.39.00	15.122.0003	2008	01	427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	100.000,00		
02.13.03	3.3.90.30.00	10.302.0005	2332	01	555	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	50.000,00		
02.13.03	3.3.90.39.00	10.302.0005	2332	01	210	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	50.000,00		
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	01	1780	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	30.000,00		
02.13.03	4.4.90.52.00	10.302.0005	2332	01	640	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	600,00		
02.13.03	4.4.90.52.00	10.302.0005	2332	01	640	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE  TOTAL	465.9		

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR	
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA	ESFECIFICAÇÃO DA AÇÃO	LANÇADO	
	SUPLEMENTAÇÃO							
02.34.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	1720	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	61.000,00	
02.37.01	3.3.90.36.00	03.122.0010	2008	01	1765	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	70.000,00	
02.37.01	3.3.90.39.00	03.122.0010	2008	01	1766	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	30.000,00	
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0006	2008	01	1414	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	60.000,00	





02.27.04	3.3.90.30.00	15.452.0004	2037	01	1349	MANUTENCAO DO TRANSITO	30.000,00
02.29.01	3.3.90.92.00	23.121.0001	2008	01	1248	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	29.494,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	1417	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	5.406,00
02.06.01	3.3.90.35.00	28.846.0006	2008	01	45	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	100.000,00
02.08.11	3.3.90.39.00	12.367.0005	2344	01	1209	TERCEIRO SETOR	16.000,00
02.06.01	3.3.90.92.00	28.846.0006	2008	01	1095	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA	7.700,00
02.06.01	3.1.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1489	DIVIDA PUBLICA	56.300,00
							465.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 16 de julho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO. Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

**DECRETO № 7.543, DE 18 DE JULHO DE 2019.** 

Constitui a Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jahu e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.233, de 3 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 2594-PG/2019;

#### **DECRETA**:

- Art. 1º Fica criada, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 5.233, de 3 de abril de 2019, a Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jahu, a ser composta pelos seguintes membros, representando os respectivos segmentos:
- I entidades de formação, qualificação e requalificação de mão de obra: Laerte Padilha Lozigia, titular, e Jonas Donzella Júnior, como suplente;
  - II entidade representativa dos contabilistas: Antonio Carlos Morelli, titular, e José Luiz Zugliani Júnior, como suplente;
  - III representante de instituições de ensino superior: Osvaldo Contador Junior, titular, e José Augusto Pereira Ribeiro, como suplente;
- IV representante da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Carlos Alexandre Ramos, titular, e Luana Elis Marina Reis Sanches, como suplente.
  - § 1º Cada suplente substituirá o membro titular nos casos de falta ou impedimento.
  - § 2º O presidente da Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será eleito pelos membros que a compõem.
- § 3º Os membros da Comissão, ora nomeados, não serão remunerados, sendo os serviços por eles prestados, considerados de relevante interesse público.
- § 4º O mandato dos membros da Comissão será concomitante ao mandato como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.
- § 5º A Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jahu será recomposta todas as vezes que houver escolha dos novos membros do CMDE.
- Art. 2º Compete à Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jahu proceder a análise e aprovação dos projetos empresariais protocolados junto ao Município, e que requeiram os benefícios previstos no programa "Incubadora de Empresas", estabelecidos na Lei nº 5.233, de 3 de abril de 2019.
  - Art. 3º As reuniões da Comissão Especial serão realizadas na forma prevista em seu Regimento Interno.





Art. 4º As competências, funcionamento e demais disposições para o desenvolvimento das atividades da Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jahu serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu, em 18 de julho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO. Secretário de Governo.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 7.544, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 16 de agosto do corrente recairá em uma sexta-feira, intercalando-se entre o dia 15 de Agosto – aniversário da Cidade, e o final de semana;

#### **DECRETA**:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, no dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira.

Art. 2º Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura e o Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu, em 18 de julho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário de Governo.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.971, de 15/07/2019 - Concede Licença, para o dia 29/04/2019, a Viviane Patricia Granetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

la tarde do

 $N^{\circ}$  2.973, de 15/07/2019 — Concede Licença, para o dia 03/07/2019, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{o}$  2.972, de 15/07/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/07/2019, a Luciana Viti Betti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\varrho}$  2.974, de 15/07/2019 – Concede Licença, para o dia 03/07/2019, a Daniela Ferreira Meira de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.





 $N^{\circ}$  2.975, de 15/07/2019 — Concede Licença, para o dia 03/07/2019, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  2.976, de 15/07/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 04/07/2019, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  2.977, de 15/07/2019 — Concede Licença, para o dia 04/07/2019, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  2.978, de 15/07/2019 — Concede Licença, para o dia 04/07/2019, a Joyce Helena Fernandes de Oliveira Bertrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^2$  2.979, de 15/07/2019 – Concede Licença, para o dia 05/07/2019, a Daniela Ferreira Meira de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.980, de 15/07/2019 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aline Regina Scarpin Assis, referente ao período de 01/03/2014 a 28/02/2019.

 $N^{\circ}$  2.981, de 15/07/2019 — Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ailton Rodrigues dos Santos, referente ao período de 01/06/2014 a 31/05/2019.

 $N^{\circ}$  2.982, de 15/07/2019 — Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Michelle de Oliveira Souza, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

 $N^{\circ}$  2.983, de 15/07/2019 — Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ademir Aparecido da Silva, referente ao período de 05/07/2014 a 04/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.984, de 15/07/2019 — Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliano Ferreira de Oliveira, referente ao período de 07/07/2014 a 06/07/2019.

 $N^{\varrho}$  2.985, de 15/07/2019 — Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Salete Nunes, referente ao período de 13/07/2014 a 12/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.986, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia de Cassia Fabre Sanchez, a partir de 08/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.987, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel de Paula Salvador, a partir de 08/07/2019.

Nº 2.988, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana Maria Saggioro Marasato, a partir de 08/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.989, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Milton Esteves Lima, a partir de 08/07/2019.

Nº 2.990, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Cassia Ginardi, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.991, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandra Prado Moreno, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.992, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roselaine Cristina de Ungaro, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.993, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela Gonçalves Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.994, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia do Carmo, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  2.995, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Priscila Aparecida Dalastti Souza, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.996, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Noeli Adriana Rosa, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.997, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Naila Gabriela Sertain, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.998, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mayla Barchi Tamanini, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  2.999, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mauricio da Cruz, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.000, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marisa Ribi Opperman Aroni, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.001, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Antonia Bortoloto dos Santos, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.002, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Mello da Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.003, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Mariane Soares, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.004, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Julia Cirsa de Lucena Bertolotto, a partir de 10/07/2019.

Nº 3.005, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Josiane Aparecida dos Santos Moreira Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.006, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Priscila Marques, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.007, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jéssica Romero Lopes, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.008, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivone Vicente Clemente, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.009, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Castilho de Sal Cardoso, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.010, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Iara Aparecida Lopes Ribeiro, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.011, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Rodrigues, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.012, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gislaine Aparecida Matheus, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.013, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Daiana Aparecida Paulino, a partir de 10/07/2019.

Nº 3.014, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.015, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cristina Pavan, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.016, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, a partir de 10/07/2019.

Nº 3.017, de 15/07/2019 − Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jamile Marlene Giachini dos Santos, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.018, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dayse de Andrade Faria Garnica, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.019, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Darvina Vieira de Lima Souza, a partir de 10/07/2019.

Nº 3.020, de 15/07/2019 − Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.021, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bruna Fernanda Soares, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.022, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cassiane Ceneda Soares, a partir de 10/07/2019.





 $N^2$  3.023, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Fernanda Pecoli, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.024, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Cristina Mendes Botero, a partir de 10/07/2019.

Nº 3.025, de 15/07/2019 − Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Adrielle Daiane Boaventura Alves de Campos, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.026, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sheila Regina Cabbia Avelino, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.027, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luci Carla Pirillo Monegatto, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.028, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jessica da Silva Fernandes, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.029, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jaqueline Grijo, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.030, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jandira de Sousa Gomes da Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\varrho}$  3.031, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivone Marra, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.032, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Cândido de Souza Júnior, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.033, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cleide Donizete Crepaldi, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.034, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Anderson Roberto Camargo, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.035, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amanda Galacini, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.036, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Aparecida da Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.037, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Soares da Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^\circ$  3.038, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ailton Mizael da Silva, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.039, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Goes Ailon, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.040, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana Maria Zago Eleutério, a partir de 10/07/2019.

 $N^{o}$  3.041, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréia Simões Barreiro, a partir de 10/07/2019.

 $N^2$  3.042, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Batista da Silva Pinto, a partir de 11/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.043, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Fabio Cristiano Lopes, a partir de 11/07/2019.

 $N^{\rm o}$  3.044, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lúcia Helena Garcia Mendes, a partir de 11/07/2019.

 $N^{o}$  3.045, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Moretti Santangelo, a partir de 12/07/2019.

 $N^{o}$  3.046, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariane Vanessa Scarchete, a partir de 12/07/2019.

Nº 3.047, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Garcia de Oliveira Bezerra, a partir de 12/07/2019.

Nº 3.048, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Vanessa Terzi, a partir de 12/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.049, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréa Aparecida Sorentino, a partir de 12/07/2019.

 $N^{o}$  3.050, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andrea Cristina Porcel Pintanel, a partir de 12/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.051, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Maria de Oliveira Arruda, a partir de 12/07/2019.

 $N^{g}$  3.052, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bianca Priscila Barros, a partir de 12/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.053, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Talita Renata Miguel, a partir de 12/07/2019.

 $N^{o}$  3.054, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosemeire Rodrigues de Morais, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.055, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Caldarelli, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\rm o}$  3.056, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa, a partir de 15/07/2019.

 $N^{o}$  3.057, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Pereira, a partir de 15/07/2019.

 $N^{o}$  3.058, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pedro Paulo Grizzo Serignolli, a partir de 15/07/2019.

 $N^{o}$  3.059 de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Neusa Cortezi de Lima, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.060, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Lúcia Mazza, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.061, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Heloisa Ricardo, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.062, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivani Mellon, a partir de 15/07/2019.

 $N^{o}$  3.063, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Esmeralda Gloria da Silva, a partir de 15/07/2019.

 $N^{o}$  3.064, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dalva Tereza Alves Perez, a partir de 15/07/2019.

 $N^{o}$  3.065, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Cristina Alves dos Santos, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.066, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Merlin Paloschi, a partir de 15/07/2019.

 $N^2$  3.067, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Madalena Salvador do Prado, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.068, de 15/07/2019 — Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jairo Martins Camargo, a partir de 15/07/2019.







 $N^2$  3.069, de 15/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Antonio, a partir de 15/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.070, de 15/07/2019 — Designa Renata Correa de Oliveira, Enfermeiro I, para substituir Mônica de Queiroz Ferreira Lima, Assessor, no período de 25/06/2019 a 25/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.071, de 15/07/2019 — Designa Murilo Romano da Costa, Agente Administrativo I, para substituir Vania Daiana Cristianini, Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa, no período de 15/07/2019 a 03/08/2019.

 $N^{\circ}$  3.072, de 15/07/2019 — Aprova Arlindo de Souza Medeiros, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

 $N^{o}$  3.073, de 15/07/2019 – Aprova João Paulo Martins, Enfermeiro I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data

 $N^{\rm o}$  3.074, de 15/07/2019 — Aprova Marcelo da Silva Diogo, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

 $N^{\circ}$  3.075, de 15/07/2019 — Aprova Renilce Ferreira Lima Claudino, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.076, de 15/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2784-PG/2019.

N° 3.077, de 15/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n° 2786-PG/2019.

 $N^\circ$  3.078, de 15/07/2019 — Exonera, a pedido, Brígida Aparecida Rosa dos Reis, a partir de 11/07/2019, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

 $N^{\circ}$  3.079, de 15/07/2019 — Exonera Débora Sangeroti, a partir de 04/07/2019, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

 $N^{\circ}$  3.080, de 15/07/2019 — Nomeia Caroline Cantão de Paula Maria para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.081, de 15/07/2019 — Nomeia Emanuelle Casale Becaleto para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/07/2019.

 $N^{o}$  3.082, de 15/07/2019 – Nomeia Beatriz de Paula Rasi para exercer o cargo de Nutricionista, de provimento efetivo, a partir de 01/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.083, de 15/07/2019 — Nomeia Monica Perussi para exercer o cargo de Nutricionista, de provimento efetivo, a partir de 01/07/2019.

 $N^{\varrho}$  3.084, de 15/07/2019 — Nomeia Margareth de Almeida Campos para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 02/07/2019.

 $N^{\circ}$  3.085, de 15/07/2019 — Nomeia Dorival Bueno, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 01/07/2019.

 $N^\circ$  3.086, de 15/07/2019 — Nomeia Valdir Baltazar, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 05/07/2019.

Jahu, 17 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário de Governo.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATO E A COMPROMISSO DE REPASSE.

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912381021.

Autorização Legal: Art. 62, § 3ª, II da Lei 8.666/93.

N° do Instrumento: 9990.

Conveniada: Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos – ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março

de 1969.

CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

Prazo de Vencimento: 14 de julho de 2020. Data da assinatura: 11 de julho de 2019.

Instrumento: Termo Aditivo a Compromisso de Repasse.

N° do Instrumento: 9991.

Contratada: União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, representado pela Caixa Econômica Federal.

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 0351023-84/2011/MCIDADES, firmado em 31 de agosto de 2011, realizado segundo os termos do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial do Ministério das Cidades.

**Prazo de Vencimento**: 20 de junho de 2020. **Data da assinatura**: 18 de junho de 2019.

Município de Jahu, em 17 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário de Governo.





## Seção II Secretaria

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Professor de Educação Básica II - Matemática, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II -Geografia, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica II e Professor de Educação Básica I.

Edital nº. 002/2015 e 002/2019.

**Ofício**: nº. 590/2019.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Professor de Educação Básica II - Matemática, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica II e Professor de Educação Básica I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 23/07/2019

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

**CANDIDATOS HABILITADOS** 

Horário: 08h00

Professor de Educação Básica II - Matemática 01º Caroline Lameza Ramos - RG: 46.356.229-X

Horário: 08h30

Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

01º Maria Goreti Silva Prado - RG: 12.630.971

Horário: 09h00

Professor de Educação Básica II - Geografia

01º Edineia Cristina Ardeu Camargo Penteado - RG: 22.875.900-6

Horário: 09h30

Professor Auxiliar de Educação Infantil

01º Esther Caroline Cantu - RG: 48.242.791-7 02º Jassiara da Silva Cansanção - RG: 35.833.050

03º Andreia Maria Pires - RG: 23.881.473-7

04º Jéssica de Castro Ferreira - RG: 35.715.644-4

05º Jéssica Mayara Nalio Fassina - RG: 47.538.832-X

06º Beatriz de Oliveira Alves Biaiotto - RG: 48.535.663-6

07º Rosana Maria da Silva Canales - RG: 32.157.913-6

08º Glaucia Kelly Ferraz de Almeida - RG: 49.028.899-6

Horário: 10h30

Professor Auxiliar de Educação Básica I

01º Milena Campanha Milani Bruckner - RG: 44.397.881-5

02º Thais Camila Fernandes Vicari - RG: 42.269.164-1

03º Débora Garcia - RG: 47.371.469-3

04º Tatiane Salina - RG: 46.248.157-8

05º Maisa Fernanda Murillo Geia Lourenço - RG: 45.335.038-0

06º Esther Caroline Cantu - RG: 48.242.791-7

07º Taina Cristina Calegari - RG: 47.376.096-4







Horário: 11h30

Professor Auxiliar de Educação Básica II
01º João Paulo Alves – RG: 32.691.230-7
02º Marcela de Moraes Agudo – RG: 44.055.009-9

Horário: 14h00

Professor de Educação Básica I

66º Najla Reys Cabral de Vasconcellos – RG: 44.397.826-8 67º Glauciene Duarte Loterio Santo – RG: 40.200.694-X

> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 18 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I.

**Edital nº**. 002/2015. **Ofício**: nº. 588/2019.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 18/07/2019

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### **CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 08h00

Professor de Educação Infantil

66º Graziela Caldeira Bueno – RG: 40.279.604-4 67º Tamires Daiane Céspedes – RG: 44.219.768-8 68º Michelle Mesquita – RG: 41.837.819-8

69º Giane Imaculada Petrozziello – RG: 21.358.450-5 70º Lenita Beatriz de Souza Silvério – RG: 23.985.491-3

71º Ana Karina do Prado – RG: 29.045.017-2 72º Mariza Sueli Alves Américo – RG: 30.916.328-6

Horário: 10h00

Professor de Educação Básica I

65º Glaucia Eugênio - RG: 40.531.597-1

59º Cíntia Fiorelli Benite Cineis – RG: 43.826.719-9
60º Aline Fernanda Pecoli – RG: 46.184.669-X
61º Rita de Cássia Tiago Devides – RG: 23.642.744-X
62º Silvia Helena Ribeiro de Souza – RG: 26.673.942-8
63º Rejane Helena Floriano – RG: 30.257.338-0
64º Franciane Fernanda Raimundo – RG: 40.200.376-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 16 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO Secretário de Governo





## C

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Concurso: Enfermeiro I. Edital nº. 001/2016. Ofício: nº. 488/2019.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Enfermeiro I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 19/07/2019

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

**CANDIDATOS HABILITADOS** 

Horário: 08h00 Enfermeiro I

43º Sara Barroso da Silva - RG: 2597634

44º Leila Aparecida Garcia Rossi - RG: 24.759.911-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 28 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Atos dos Diretores de Escola Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios:

#### CMEI Prof.ª. ZITA SAJOVIC SABBAGH

Ato Decisório nº 0365/19. Maria Fernanda Greghi, RG. 23.540.328-3, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Laudelino de Abreu, acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/2012 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Olinda Aparecida Lopes Ruiz Diretor de Educação Infantil

#### EMEF JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 0366/19. Luiz Henrique Furtado, RG. 33.475.256-5, Professor de Educação Básica II-Artes efetivo na EMEF Prof. Mário Romeu Pelegrino, acumula Professor de Básica II-Artes, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/2012 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Solange da Silva Oliveira Responsável pela Unidade Escolar

#### EMEF Prof.ª. LÚCIA SAMPAIO GALVÃO

Ato Decisório nº 0367/19. Alessandra da Silva Alonso, RG. 25.561.669-7, Professor de Educação Básica II-Artes efetivo no CMEI Prof.ª. Martha Vianna de Oliveira, acumula Professor de Básica II-Artes, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.





Ato Decisório nº 0368/19. Guilherme Augusto Mendes, RG 43.460.099-4, Professor de Educação Básica II-Ed. Física efetivo na EE Capitão Henrique Montenegro em Bocaina, da Secretaria de Estado de Educação, acumula com Professor de Educação Básica II-Ed. Física efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rute Daniela Grandeso Cucato Diretor de Escola

#### **EMEF Prof.ª. NORMA BOTELHO**

Ato Decisório nº 0369/19. Carla Tisbe Gabriela Calegari, RG. 30.480.106-9, Professor de Educação Básica II-Inglês efetivo na EE Major Prado da Secretaria de Estado da Educação, acumula Professor de Básica II-Inglês, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0370/19. Geiza Maria Pucca, RG 18.033.556, Professor de Educação Básica II-Geografia aguardando aposentadoria da Secretaria de Estado de Educação, acumula com Professor de Educação Básica II-Geografia efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0371/19. Janete dos Santos, RG 8.865.910, Professor de Educação Básica II-Língua Portuguesa aposentado da Secretaria de Estado de Educação, acumula com Professor de Educação Básica II-Língua Portuguesa efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório** nº **0372/19. Silvana Aparecida Martins de Góes**, RG 28.878.190-9, Professor de Auxiliar de Educação Básica II efetivo, acumula com Professor de Educação Básica II substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 0373/19. José Ronivaldo Soares da Silva**, RG 33.327.801-X, Professor de Educação Básica II-Ciências efetivo, acumula substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0374/19. Kelly Deivia Bonani, RG 40.29.193-9, Professor de Educação Básica II-Artes efetiva na EE Prof. José Nicolau Pirágine da Secretaria de Estado de Educação, acumula com Professor de Educação Básica II-Artes em Licença Sem Vencimentos por vinte e quatro meses nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0375/19. Lucimara de Oliveira Bueno, RG 21.280.414-5, Professor de Auxiliar de Educação Infantil efetivo designado Coordeandor Pedagógico na EMEF Vereador Ângelo Ronchesel, acumula com Professor de Educação Básica II-História/Geografia, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0376/19. William Fernando Boletti, RG 12.631.597-8, Professor de Educação Básica II-Ed. Física efetivo, acumula com Professor de Educação Básica II-Ed. Física, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/142 ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Alessandro Collete Diretor de Escola Designado

#### Retificação:

Jornal Oficial nº 890 de 05 a 11/04/2019.

Ato Decisório nº 0020/19, onde constou "(...) Professor de Educação Básica I (...)", constar "(...) Professor Auxiliar de Educação Básica I (...)."

Ato Decisório nº 0022/19, onde constou "(...) Professor de Educação Básica I (...)", constar "(...) Professor de Educação Básica II(...)."

Ato Decisório nº 0029/19, onde constou "(...) na EMEF Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira (...)", constar "(...) na EMEF Caetano Perlatti (...)".

Ato Decisório nº 0241/19, onde constou "(...) Professor de Educação Básica, nos termos do artigo 106 da Lc 438/12 (...)", constar "(...) Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta unidade. (...)".

Ato Decisório nº 0244/19, onde constou "(...) Professor de Auxiliar Educação Básica I (...)", constar "(...) Professor de Educação Básica I (...)"

**Ato Decisório nº 0245/19**, onde constou "(...) Professor de Educação Básica I efetivo, acumula Professor de Educação Básica I – EJA, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 ambos nesta unidade (...), constar "(...)Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof.ª. Helena de Castro Piragine, acumula Professor de Educação Básica I – EJA, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. (...)"

Jornal Oficial nº 895 de 10 a 16/05/2019.

Ato Decisório nº 0292/19, onde constou "(...) ambos nesta unidade (...)", constar "(...) nesta unidade (...)".

Ato Decisório nº 0296/19, onde constou "(...) Professor de Educação Básica Infantil efetivo acumula (...)", constar "(...)Professor de Educação Básica Infantil efetivo no CMEI do Bairro do Pouso Alegre, acumula (...)".

Jornal Oficial nº 897 de 24 a 30/05/2019.

Ato Decisório nº 0329/19, onde constou "(...) Professor Auxiliar de Educação Infantil (...)", constar "(...) Professor de Educação Infantil (...)".

Ato Decisório nº 0355/19, onde constou "(...) Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo (...)", constar "(...) Professor Auxiliar de Educação Infantil (...)".





## Seção V Legislativo



LEI Nº 5.243, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PROC. 020/2018

Autores: José Carlos Borgo e Luiz Henrique Chupeta.

DISCIPLINA O SERVIÇO  $\mathbf{DE}$ TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGO, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3°, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei prevê regras sobre a atuação de serviços de transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Jahu, em complementação às fixadas por meio de Lei n.º 1.878, de 13 de maio de 1977.

Art. 2º É lícito o serviço de transporte individual remunerado privado individual de passageiros, respeitadas as exigências desta Lei.

Art, 3° O serviço de transporte individual remunerado privado individual de passageiros somente poderá ser exercido mediante autorização do Poder Executivo, que será concedida mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - pagamento dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;

II - contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III - inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





- § 1º Os tributos citados no inciso I do caput deste artigo são os mesmos pagos pelos prestadores de serviço de táxi no Município.
- § 2º O preenchimento dos requisitos previstos neste artigo é condicionante à concessão, renovação e manutenção da autorização do serviço de que trata esta Lei.
- Art. 4° Para exercer o serviço de transporte individual remunerado privado individual de passageiros, o motorista também deve preencher as seguintes condições:
- I possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
- II conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Estado de São Paulo;
- III emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
  - IV apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- V comprovante de residência no Município de Jahu, em nome do transportador ou de cônjuge/companheiro.
- Art. 5° O serviço de transporte privado individual de passageiros de que trata esta Lei deve respeitar as seguintes regras:
- I execução do transporte em veículo próprio do transportador,
   com capacidade máxima para até 7 (sete) pessoas, inclusive o motorista;
- II solicitação da viagem, individualizada ou compartilhada, exclusivamente por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, com preço fixado pelo aplicativo;
- III pessoalidade e intransmissibilidade da autorização, vedada, também, a outorga de mais de uma permissão para cada transportador permissionário inscrito;
  - IV quanto ao transportador:
  - a) trajar-se de forma adequada;
- b) respeitar, tratar com polidez e urbanidade, seus colegas de trabalho, tanto do transporte privado como do público, inclusive os passageiros e o público em geral;





- c) manter-se sóbrio no exercício de seu trabalho, abstendo-se de ingerir bebidas alcoólicas ou outras substâncias que causem dependência e/ou alteração psíquica, antes ou durante a jornada da prestação de serviço;
- d) cobrar por seus serviços conforme a tarifa que for estabelecida pelo aplicativo;
- e) transitar com veículo em boas condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
- f) fornecer à fiscalização municipal dados estatísticos ou outros elementos que forem solicitados para fins de controle;
- g) manter em dia a documentação pessoal e do veículo, exigidos pelas autoridades competentes;
- h) cumprir os preceitos da Lei Federal n.º 9.503/97 e demais disposições legais;
  - i) facilitar a fiscalização municipal.

Art. 6° A inobservância das obrigações estatuídas nesta Lei, e nos eventuais atos expedidos para sua regulamentação sujeitará o infrator às seguintes penalidades, independentes daquelas previstas na legislação federal pertinente:

- I advertência por escrito;
- II multa pecuniária;
- III suspensão de até 30 (trinta) dias;
- IV cassação do Alvará de Outorga;
- V proibição de prestação de serviço de transporte por 5 (cinco)

anos.

- § 1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2º A fiscalização municipal ou a autoridade que tiver conhecimento de infração que implique em exercício ilegal da profissão comunicará o fato à autoridade policial, sob pena de responsabilidade funcional.
- § 3º A multa pecuniária prevista no inciso II do *caput* deste artigo será aplicada no valor de 500 UFM.





Art. 7º Ao Poder Executivo caberá regulamentar a presente lei.
Art. 8º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGO, Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

CAMILA RAFAELA BARONI Diretora Geral.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007).

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 125, de 11/07/2019 - Encerra a concessão de estágio remunerado ao estudante João Victor Barbosa de Almeida Prado.

Portaria nº. 126, de 12/07/2019 – Concede 02 (dois) dias de afastamento ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 319, nos dias 02 e 03/07/2019, conforme Lei Complementar nº. 265/2005, art. 50.

Portaria nº. 127, de 12/07/2019 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, Motorista, matrícula nº. 100.

Jahu, 16 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGO Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

### **Expediente**

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Secretaria de Comunicação Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.



